



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DA ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Objeto: Demonstração da vantajosidade da contratação de medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O presente documento tem por finalidade demonstrar a vantajosidade da contratação pretendida pelo Município de Alto Paraguai – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70.
- 1.2 A referida Ata possui como fornecedora registrada a empresa **OCEANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.840.487/0001-05, contemplando medicamentos compatíveis com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT.
- 1.3 A contratação pretendida compreende exclusivamente os medicamentos e respectivos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e discriminados no Termo de Referência, observados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
- 1.4 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.672.250,50** (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme os quantitativos pretendidos e os respectivos preços unitários registrados, constantes do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE DA ANÁLISE

- 2.1 A presente Demonstração de Vantajosidade integra a instrução do procedimento administrativo destinado à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo por finalidade consolidar os elementos que evidenciam a adequação econômica e administrativa da solução escolhida para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT.
- 2.2 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante encontra fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionando-se, dentre outros requisitos, à apresentação de justificativa da vantagem da adesão e à demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da referida Lei.
- 2.3 Para atendimento desses requisitos, a Administração Municipal realizou análise da solução e pesquisa de preços, utilizando como parâmetro contratações públicas disponíveis no Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar que integra o procedimento.
- 2.4 A análise da vantajosidade não se limita à comparação dos preços registrados, abrangendo também os aspectos administrativos e operacionais relacionados à utilização da Ata, especialmente a adequação do objeto às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a possibilidade de atendimento parcelado da demanda e a racionalização dos procedimentos necessários à contratação.
- 2.5 A presente demonstração possui, portanto, caráter complementar aos demais documentos que instruem o procedimento, especialmente ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência, às pesquisas de preços realizadas e à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, não substituindo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

respectivos documentos comprobatórios.

3. DA COMPATIBILIDADE E VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS

- 3.1 Para aferição da compatibilidade e da vantajosidade econômica dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, relativamente aos itens pretendidos pelo Município de Alto Paraguai – MT, foi realizada pesquisa de preços por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, utilizando-se como referência contratações públicas de objetos compatíveis com os medicamentos a serem adquiridos.
- 3.2 Os preços unitários registrados na Ata foram confrontados com os valores identificados nas pesquisas realizadas, considerando-se, sempre que possível, a correspondência das especificações, apresentações, concentrações e unidades de fornecimento dos respectivos medicamentos, de modo a assegurar a adequada comparabilidade dos parâmetros utilizados.
- 3.3 A análise realizada demonstrou que os preços registrados para os itens objeto da adesão apresentam-se compatíveis com os parâmetros identificados nas contratações públicas pesquisadas, evidenciando a adequação dos valores a serem praticados na contratação pretendida, conforme documentação de pesquisa de preços que integra os autos do procedimento.
- 3.4 As consultas individualizadas realizadas no Radar de Controle Público do TCE/MT constituem a memória e o suporte documental da análise de preços, permanecendo juntadas aos autos, razão pela qual não são reproduzidas integralmente nesta Demonstração de Vantajosidade.
- 3.5 Considerando os resultados obtidos na pesquisa, os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026 e os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, verifica-se a vantajosidade econômica da adesão pretendida, atendendo-se à necessidade de demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado.

4 DA VANTAGEM ADMINISTRATIVA DA ADESÃO

- 4.1 Além da compatibilidade dos preços demonstrada no item anterior, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 apresenta-se administrativamente vantajosa por possibilitar o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde mediante utilização de procedimento licitatório regularmente realizado, cujo objeto contempla os medicamentos necessários à Administração Municipal.
- 4.2 A utilização da Ata proporciona racionalização dos procedimentos administrativos e maior celeridade na contratação, permitindo o atendimento da demanda identificada sem prejuízo da observância das exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3 A solução mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o fornecimento parcelado dos medicamentos, conforme a demanda, nas condições e pelos preços registrados na Ata, contribuindo para a continuidade e regularidade do abastecimento da rede pública municipal de saúde.

5 DA ANUÊNCIA DO FORNECEDOR E DA MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1 A empresa **OCEANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, manifestou formalmente sua anuência à adesão pretendida pelo Município de Alto Paraguai – MT, concordando com o fornecimento dos itens e quantitativos solicitados, nas mesmas condições, preços e prazos estabelecidos na referida Ata, bem como declarando possuir capacidade operacional e logística para atendimento da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

5.2 O **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA**, na condição de órgão gerenciador, por meio do Ofício SEC. EXECUTIVA/CIM JEQUITINHONHA nº 062/2026, de 10 de agosto de 2026, após análise da solicitação apresentada pelo Município, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento das providências administrativas pertinentes à adesão, ressaltando a necessidade de observância das disposições legais, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.3 Dessa forma, encontram-se juntadas aos autos as manifestações do fornecedor registrado e do órgão gerenciador, compondo a instrução necessária ao prosseguimento da contratação.

6 CONCLUSÃO

6.1 Diante dos elementos constantes dos autos, especialmente da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços efetuada por meio do Radar de Controle Público do TCE/MT e das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, conclui-se que os preços registrados para os itens pretendidos se apresentam compatíveis com os parâmetros pesquisados, restando demonstrada a **vantajosidade econômica da contratação**.

6.2 A adesão mostra-se igualmente adequada sob os aspectos administrativo e operacional, considerando a compatibilidade dos medicamentos registrados com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a possibilidade de fornecimento conforme a necessidade da Administração e a racionalização dos procedimentos necessários ao atendimento da demanda.

6.3 Registra-se, ainda, que a empresa **OCEANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** manifestou anuência ao fornecimento dos itens e quantitativos solicitados, nas mesmas condições, preços e prazos estabelecidos na Ata, e que o **CIM JEQUITINHONHA**, na condição de órgão gerenciador, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento das providências administrativas pertinentes.

6.4 Assim, considerando o conjunto dos elementos que instruem o procedimento, resta demonstrada a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as demais exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Alto Paraguai – MT, 11 de agosto de 2026.

VANESSA PEREIRA STOCCO
Secretária Municipal de Saúde